



Câmara Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

Avenida São Paulo, nº 481 - Fone (17) 3833-1442 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2018 **CONTRATO Nº. 98/2017**

(Termo de Aditamento nº 01 (um) ao Contrato nº. 98/2017, de 04 de setembro de 2017 – "Contrato Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Assessoria e Consultoria Técnica-Administrativa na Área de Contabilidade Pública em Geral, Financeira e Orçamentária")

Aos 05 (cinco) dias no mês de fevereiro de 2018, com fulcro no inciso II, do Artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, com redação dada pela Lei Federal nº 8.883/94, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE**, com sede na Av. São Paulo, nº 481, centro, nesta cidade de Estrela d'Oeste/SP., CNPJ. nº. 56.367.634/0001-31, por seu representante legal, designada **CONTRATANTE**; e de outro a lado a empresa a empresa **GAMA CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA – ME**, CNPJ Nº 06.021.682/0001-03, com sede em Turmalina, SP, na Rua Duque de Caxias, 318, Centro, CEP 15.755-000, ora representada na forma de seus atos constitutivos por Jarbas José de Almeida, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC 1SP190511/O-0, residente e domiciliado na cidade de Turmalina/SP, doravante designada de **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo aditar as seguintes cláusulas ao contrato nº. 98/2017:

I – Fica prorrogado por 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº. 98/2017, compreendendo o período de **05 de fevereiro de 2018 a 05 de fevereiro de 2019**, conforme previsto na cláusula 2 (dois): "DA VIGÊNCIA".

II – Conforme o disposto na cláusula 8 (oito), cuja dicção estabelece em caso de prorrogação contratual, a aplicação do índice federal do IPCA/IBGE, fica reajustado em 2,95% (dois inteiros e noventa e cinco por cento), a partir de 05 de fevereiro de 2018, ao *quantum* estabelecido na cláusula 3 (três), do Contrato nº. 98/2017, passando ao valor mensal de **R\$3.603,25 (três mil, seiscentos e três reais e vinte e cinco centavos)**.

III – Para efeito de contabilização o valor total do presente aditamento importa em **R\$-43.239,00** (quarenta e três mil, duzentos e trinta e nove reais);

IV – A despesa decorrente do presente aditamento onerará a seguinte dotação orçamentária do Poder Legislativo: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

V – Ficam mantidas na integridade original, as demais cláusulas contratuais.

E por estarem justos e pactuados sobre o acima referido, assinam o presente termo de aditamento contratual.

Estrela d'Oeste, 05 de fevereiro de 2018.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Paulo Wademan

2. _____